

Declaração

A Prefeitura Municipal de Maratá declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "PROJETO DE REFORMA GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES", CT nº , foi adotado percentual de BDI de 25 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 3%, a incidir sobre o valor total da obra.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos sem desoneração é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)		
TIPO DE OBRA: 1 - Construção de Edifícios		
Itens		Adotado
AC	ADM CENTRAL	5,00 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	1,00 %
R	RISCO	1,15 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,30 %
L	LUCRO	7,50 %
I	IMPOSTOS	6,65 %
	PIS	0,65 %
	COFINS	3,00 %
	ISSQN (Aliquota x %Base de cálculo)	3,00 %
	CPRB	0,00 %
Fórmula do BDI		
$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$		
BDI Resultante		
BDI Resultante		25,00 %

De acordo com o Acórdão 2622/2013-TCU.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SILVIANE KAFER
Data: 11/11/2024 15:29:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maratá / RS, 11 de novembro de 2024

Silviane Kafer - Responsável Técnico
CAU nº A62499-3

Gisele Adriana Schneider - Prefeito
CPF nº677.993.530-15

